



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 18.839, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

DESIGNA SERVIDORAS PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANESTES S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o Processo Administrativo nº. 9609/2026;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados a Senhora **TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA** – nomeada interina no cargo de Secretário Municipal de Educação, através do Decreto nº 18.794/2026, inscrito no CPF nº 122.597.737-10 e a senhora **FERNANDA CUNHA NICO** – nomeada no cargo de Secretária Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 17.083/2025, com alteração de denominação por meio do Decreto nº. 18.397/2026, inscrita no CPF/MF nº. CPF nº 128.617.787-17, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

<b>BANCO BANESTES S/A</b>
<b>AGÊNCIA: 0135 – SÃO MATEUS/ES</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12</b>

**RELAÇÃO DE CONTAS:**

<b>CONTA/DENOMINAÇÃO</b>
C/ 4111422-4 PMSM / COOPERAÇÃO ESTADO/ MUNICÍPIO - Municipalização das EEEFM Córrego de Santa Maria e EEEFM Nestor Gomes

**ATRIBUIÇÕES:**

<ul style="list-style-type: none"><li>- Abrir Contas de Depósito;</li><li>- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;</li><li>- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;</li><li>- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;</li><li>- Requisitar talonário;</li><li>- Assinar cheques;</li><li>- Efetuar aplicação financeiras/resgates;</li><li>- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;</li><li>- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;</li></ul>
---



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*...continuação do Decreto nº.18.839/2026.*

- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal